

**ANEXO II**  
**TABELA DE RECEITA Nº I**  
**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL**  
**URBANA – IPTU**  
**ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME A**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 33/2015**

**TABELA PROGRESSIVA – IMÓVEIS RESIDENCIAIS**

Faixa	Intervalo de valor venal do imóvel		Aliquota	Valor a Deduzir
	de	até		
1	0,00	28.476,27	0,10%	0,00
2	28.476,28	44.142,60	0,20%	28,48
3	44.142,61	64.910,45	0,30%	72,62
4	64.910,46	97.670,40	0,40%	137,53
5	97.670,41	163.160,80	0,60%	332,87
6	163.160,81	318.724,44	0,80%	659,19
7	318.724,45	ou superior	1,00%	1.296,64

**TABELA PROGRESSIVA – IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS**

Faixa	Intervalo de valor venal do imóvel		Aliquota	Valor a Deduzir
	de	até		
1	0,00	56.609,59	1,00%	0,00
2	56.609,60	94.628,10	1,10%	56,61
3	94.628,11	149.721,12	1,20%	151,24
4	149.721,13	208.344,82	1,30%	300,96
5	208.344,83	549.130,74	1,40%	509,30
6	549.130,75	ou superior	1,50%	1.058,43

**TABELA PROGRESSIVA - TERRENOS**

Faixa	Intervalo de valor venal do imóvel		Aliquota	Valor a Deduzir
	de	até		
1	0,00	39.467,20	1,00%	0,00
2	39.467,21	109.892,27	1,50%	197,34
3	109.892,28	268.374,00	2,00%	746,80
4	268.374,01	913.488,78	2,50%	2.088,67
5	913.488,79	ou superior	3,00%	6.656,11

**Nota explicativa:**

Para fins do disposto no § 3º do art. 73 da Lei nº 7.186/2006, a quantidade de imóveis registrada no cadastro imobiliário em 30 de novembro de 2015 era de 706.093 imóveis residenciais, 92.306 não residenciais e de 45.050 terrenos, perfazendo o total de 843.449 imóveis.